



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO TYVEK

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. INTRODUÇÃO

Este documento estabelece as normas específicas para contratação de empresa fornecedora de pulseiras de identificação TYVEK.

I - CONTRATANTE: Serviço Social do Comércio – Sesc-DF, Administração Regional no Distrito Federal;

II - CONTRATADA: Parte que firmou o contrato com a Administração após a adjudicação do objeto desta licitação;

III - GESTOR DO CONTRATO: Gustavo Shmarczek Beier, empregado designado formalmente para representar o CONTRATANTE, responsável pela fiscalização dos serviços;

IV – PREPOSTO DA EMPRESA: Responsável da CONTRATADA pela execução do Contrato.

2. OBJETO

Contratação de empresa fornecedora de pulseiras de identificação TYVEK.

3. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição se faz necessária para identificação da clientela nos clubes, principalmente para a comprovação do atestado médico, para ingresso nas piscinas, além da utilização em outras atividades que necessitem de identificação de público.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Termo de referência / Contratação de empresa fornecedora de pulseiras de identificação TYVEK.

4.1 Descrição do produto

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND.
01	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO TYVEK 1070 (GRAMATURA 68G/M2) C/IMPRESSÃO EM FIBRA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. CARACTERÍSTICAS: TARJA HOLOGRÁFICA (PARA EVITAR FALSIFICAÇÕES), IMPERMEÁVEIS, CONFORTÁVEIS E DE FÁCIL APLICAÇÃO, ÁREA DE PERSONALIZAÇÃO 12 X 1,4CM. DIMENSÕES: PULSEIRA COM 2 CM (LARGURA) X 24 CM (COMPRIMENTO). PERSONALIZAÇÃO: LOGO DO SESC DF. CORES: 10 CORES DIFERENTES: BRANCO, AMARELO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, LARANJA, VERMELHO, ROSA PINK, ROXA, VERDE ESCURO, VERDE LIMÃO.	150.000	Unidade

4.2. O Produto será entregue mediante emissão do pedido de fornecedor – PAF, pela coordenação de compras e contratos em até 15 dias, a contar da data do pedido.

4.3 A quantidade prevista é estimada, portanto, a aquisição dos produtos se dará de acordo com a necessidade do SESC/DF e os pedidos serão realizados de forma fracionada, conforme necessidade. Os pedidos acontecerão ao longo da vigência do contrato (de maneira a evitar perda dos produtos, em virtude do prazo de validade).

4.4. A Contratada deverá observar, as especificações técnicas das pulseiras de identificação, em especial no que diz respeito à presença da logomarca do SESC/DF, cujo modelo será

Termo de referência / Contratação de empresa fornecedora de pulseiras de identificação TYVEK.

oferecido pelo SESC/DF e a garantia do produto deverá ser igual ou superior a 12 meses, a contar da data de recebimento do pedido ao fornecedor – PAF.

4.5. A área demandante poderá solicitar amostra do produto ofertado com a logomarca do Sesc para análise técnica.

4.6. Os produtos poderão ser entregues no Almoxarifado Central do Sesc-AR/DF, localizado no SIA, Trecho 04, Lotes 1.150, 1.160 e 1.170 – Brasília/DF, CEP: 71200-040, contato pelos telefones (61) 3217-0222 / 3217-0210.

4.7. O horário de entrega dos produtos serão das 8h às 11h30 e 13h30 às 16h30, em dias úteis. Esse horário deverá ser rigorosamente observado, pois não serão recebidas mercadorias fora do horário estabelecido.

4.8. A prestação do serviço será de acordo com as informações constantes no termo de referência e na orientação do responsável por cada evento;

4.9. O Critério de julgamento será por menor preço por item.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Proceder a substituição imediata do produto que apresentem estragado ou não se encontrem em bom estado, podendo vir a causar qualquer tipo de dano ao usuário ou prejuízo a imagem do Sesc-DF;

5.2. Não entregar produtos com prazo de validade vencido;

5.3. Entregar o material no local indicado em até 15 dias, após a solicitação do contratante.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. Assegurar acesso da equipe que entregará o material da CONTRATADA às instalações do Sesc-DF;

6.2. Designar servidores responsáveis para conferir os produtos no ato da entrega pela contratada.

7. PREPOSTO

Termo de referência / Contratação de empresa fornecedora de pulseiras de identificação TYVEK.

7.1. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração do SESC/DF, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração contendo nome completo, nº do CPF e do documento de identidade;

7.2. O preposto, uma vez indicado pela empresa e aceito pela Administração do Sesc-DF, deverá apresentar-se ao Gestor do contrato, Sr Gustavo Shmarczek Beier, empregado designado pelo Sesc-DF;

7.3. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados e demais informações pertinentes a este contrato;

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente à presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões, as quais jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos dos preços propostos.

8.2. Após a adjudicação do objeto da licitação, não será levada em conta qualquer reclamação ou solicitação, seja a qual título for, de alteração dos preços constantes da proposta da CONTRATADA.

8.3. Nenhuma modificação poderá ser feita na prestação dos serviços e nas especificações sem AUTORIZAÇÃO EXPRESSA do GESTOR DO CONTRATO.

SILENE CRISTINA CORREA

MAT:1460